

PAGAMENTO DE DIREITOS CONEXOS

Os rendimentos considerados como provenientes da propriedade intelectual, Direitos Conexos ao Direito de Autor, enquadram-se de acordo com alínea c) n.º 1 do art.º 3.º do Código do IRS, como rendimentos empresariais e profissionais, rendimentos de categoria B.

Deste modo, os titulares obrigam-se à emissão de um documento de quitação, como previsto no art.º 115º do CIRS, fatura-recibo.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 101.º do CIRS a retenção na fonte é efetuada à taxa de 16,5%.

No entanto, pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 101.º - B do CIRS, poderá estar dispensada a retenção na fonte quando o titular preveja auferir um montante anual inferior ao fixado no n.º 1 do art.º 53º do Código do IVA.

ENQUADRAMENTO FISCAL DO TITULAR DE DIREITOS

Os Direitos Conexos estão isentos de IVA ao abrigo da alínea 16) do art.º 9.º do Código do IVA, devendo o enquadramento da sua atividade na Autoridade Tributária refletir uma das seguintes condições (consulta no portal das finanças /dados pessoais/dados da atividade):

1. ENQUADRAMENTO NO ART.º 9.º E ART.º 53.º

ACTIVIDADE

Tipo Sujeito Passivo: CAT.B-REND. PROFISSIONAIS

Dados Relativos à Atividade Exercida ou Esperada

Data de Início: 2014-09-05

Cessação IVA: Data, Motivo

Cessionário IVA: NIF, Nome

Cessação IR: Data, Motivo

Aquisições Intracom.: NÃO Importações: NÃO

Transmissões Intracom.: NÃO Exportações: NÃO

Exerce Actividade constante do Anexo E do CIVA: NÃO

TIPO	CIRS	DESIGNAÇÃO
PRINCIPAL	2013	MÚSICOS

Operações e Opções (IVA)

Tipo de Operações: MISTO COM AFECT. REAL DE TODOS BENS

Pro Rata: NÃO

2. ENQUADRAMENTO APENAS NO ART.º 9.º

Operações e Opções (IVA)

Tipo de Operações

TR. QUE NÃO CONFEREM DIREITO À DEDUÇÃO

3. ENQUADRAMENTO APENAS NO ART.º 53.º

Situação em que o Artista para receber os Direitos Conexos tem que proceder à alteração do seu registo da atividade, dado que não está enquadrado no art.º 9.º do CIVA.

Operações e Opções (IVA)

Tipo de Operações

TR. QUE CONFEREM DIREITO À DEDUÇÃO

4. JUNTAR O NIB NO DESCRITIVO

Juntar o seu NIB na descrição do recibo verde, contribui para a celeridade dos pagamentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Fatura-Recibo Original

FATURA-RECIBO N.º DATA DE EMISSÃO

DADOS DO TRANSMITENTE DE BENS OU DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

NOME: _____ NIF: _____

ATIVIDADE EXERCIDA: **Actividade Exercida**

DOMICÍLIO FISCAL / ESTABELECIMENTO ESTÁVEL: _____

DADOS DO ADQUIRENTE DE BENS OU DE SERVIÇOS

NOME: GDA COOP DE GESTÃO DOS ARTISTAS INTERPRETES OU EXECUTANTES CRL NIF: 503594504

MORADA: AV DEFENSORES DE CHAVES N 46 AB 1000-120 LISBOA

NIF ESTRANGEIRO/OUTRO DOC.IDENT. ... PAÍS ...

SUBSISTEMA DE SAÚDE ... N.º DE BENEFICIÁRIO ...

DADOS DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA DA TRANSMISSÃO DE BENS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: _____

DESCRITIVO: **Direitos Conexos**
NIB (21 dígitos) – Exemplo: 1234 4321 12345678901 23

IRS (uma das seguintes opções, consoante o aplicável):

1) Dispensa de retenção - art. 101.º-B, n.º 1, al. a) e b), do CIRS

2) Taxa de 16,5% sobre 50%, art. 101.º, n.º 1, do CIRS

VALOR BASE: _____ €

IVA : Isento - art.9.º: _____ €

IMPOSTO DE SELO: _____ €

IRS : Sobre 50% - art. 101.º-D, n.º 1 do CIRS: _____ €

IMPORTÂNCIA RECEBIDA: _____ €

Importância recebida a título de:

Pagamento dos bens ou dos serviços Adiantamento Adiantamento para pagamento de despesas por conta e em nome do cliente

Assinatura do transmitente ou do prestador: _____

Documento emitido eletronicamente. Disponível para consulta no Portal das Finanças (<https://www.portaldasfinancas.gov.pt>).

Para eventuais esclarecimentos tem ao dispor o contato direto com o seu Gestor de Repertório.

Departamento de Apoio ao Cooperador